



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1408**

De 10 de Setembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 400.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 01 01 021 2 01 - Ficha 003 - CR\$ 200.000,00

01.01.3132 - 01 01 021 2 01 - Ficha 005 - CR\$ 200.000,00

Total - CR\$ 400.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

01.01.3113 - 01 01 021 2 01 - Ficha 002 - CR\$ 400.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,

10 de Setembro de 1.984.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 14 Fls. 16 verso

Eu, Aspiloto Registrei.